

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PÚBLICO**

**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

**CONTRATO Nº 020/2011-TJAP**

**II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ

**III - OBJETOS:**

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2011-TJAP, por mais um período de 12 (doze) meses;

b) promover o reajuste do valor do Contrato nº 020/2011-TJAP, bem como dos preços dos planos, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis pontos percentuais), referente a correção do IGP-M.

**IV - VIGÊNCIA:**

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 011/2011-TJAP, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013**, nos termos da legislação vigente.

**V - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos do item 13.6. "a", totalizam a importância estimativa de **RS RS 3.252.912,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais)**, e correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sob o Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da seguinte forma:

a) Para o exercício 2012, fica empenhado o valor de **RS 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de julho a dezembro, sob Código Atividade nº 0206101722633 – Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça, conforme Nota de Empenho nº 778, de 25/06/2012;

b) Para o exercício 2013, será empenhado o valor de **RS 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de janeiro a junho, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2013.

**VI - FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Contrato nº 020/2011-TJAP; Processo Administrativo nº 5129/2012-DG.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**,  
Presidente

Publicado em 28/05/12

  
Uairne Suely A. Gues Oliveira  
Assessoria Jurídica - ACC/1348  
Mat.: 5506



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES Nº 020/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E A COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, site: [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br), neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 141.590-SSP/DF e CPF nº 003.139.711-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ**, CNPJ nº 10.225.225/0001-08, Certificado de Registro na Agência Nacional de Saúde - ANS nº 36.681.1, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek, km 0, s/n – Bairro Marco Zero, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, fone (96) 3312-6057 (Administração de Contratos), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Presidente, **Drª. ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 0576233 SSP/PA e do CPF nº 245.085.862-87, e por seu Vice-Presidente, **Dr. JOÃO BATISTA SOUSA BARATA**, portador do RG nº 782.335-SSP/PA (2ª via) e do CPF nº 025.488.362-15, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal, cujo objeto é a *“prestação de serviços privados de assistência à saúde em âmbito nacional, compreendendo Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial, Exames Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, inclusive internações, para Servidores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e seu dependentes”*, consoante as cláusulas e condições seguintes:

### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;  
Contrato nº 020/2011-TJAP;  
Processo Administrativo nº 5129/2012-DG.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2011-TJAP, por mais um período de 12 (doze) meses;

b) promover o reajuste do valor do Contrato nº 020/2011-TJAP, bem como dos preços dos planos, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis pontos percentuais), referente a correção do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 011/2011-TJAP, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Treze (Dos Preços e Condições de Pagamento) do Contrato nº 001/2004-TJAP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TREZE – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

*13.1. O CONTRATANTE obrigase a pagar à CONTRATADA, mensalmente, pelos segurados e dependentes inscritos neste Contrato, os valores correspondentes às inscrições e mensalidades, de acordo com a variação do plano, faixa etária e valores, conforme Anexo II;*

*13.1.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimativa de R\$ 3.252.912,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais), em 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 271.076,00 (duzentos e setenta e um mil e setenta e seis reais), referente ao custeio de 50% do plano básico de responsabilidade do Tribunal de Justiça, nos termos previstos no item 13.6 “a”, do presente Contrato;*

.....”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos do item 13.6. “a”, totalizam a importância estimativa de R\$ R\$ 3.252.912,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais), e correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sob o Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

a) Para o exercício 2012, fica empenhado o valor de **R\$ 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de julho a dezembro, sob Código Atividade nº 0206101722633 – Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Justiça, conforme Nota de Empenho nº 778, de 25/06/2012;

b) Para o exercício 2013, será empenhado o valor de **R\$ 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de janeiro a junho, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

As demais Cláusulas do Contrato nº 020/2011, não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o original do Extrato deste Termo Aditivo ser publicado no DJE para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

*Mário Guryev de Queiroz*  
Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ  
- Presidente do TJAP -  
CONTRATANTE

*Elza Maria Rezende de Almeida*  
Dr.ª Elza Rezende  
Presidente  
CRM 447 AP  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ

ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA - Presidente  
CONTRATADA

*João Batista Sousa Barata*  
Dr. João Batista  
UNIMED-AP  
Vice Presidente  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ

JOÃO BATISTA SOUSA BARATA - Vice-Presidente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Marilda Auzier*  
Marilda Auzier  
Diretora de Contratos e Convênios/TJAP

2) *Rosilene Campos de Souza*  
Rosilene Campos de Souza  
Diretora do Dept. de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011-TJAP

### ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE DO VALOR ANUAL, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2012.

VALOR ANUAL INICIAL .....	R\$ 3.120.000,00
VALOR DO REAJUSTE (4,26%) .....	R\$ 132.912,00
VALOR INICIAL ATUALIZADO .....	R\$ 3.252.912,00

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

*Mário Gurtyev de Queiroz*  
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
- Presidente do TJAP -  
CONTRATANTE

*Elza Maria Rezende de Almeida*  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ  
Unimed Macapá

ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA - Presidente  
CONTRATADA

*João Batista Sousa Barata*  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ  
Unimed Macapá

JOÃO BATISTA SOUSA BARATA - Vice-Presidente  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011-TJAP

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

FAIXA ETÁRIA	ENFERMARIA		APARTAMENTO	
	COM OBSTETRÍCIA	SEM OBSTETRÍCIA	COM OBSTETRÍCIA	SEM OBSTETRÍCIA
0-18 anos	100,88	100,62	113,26	105,46
19-23 anos	115,23	109,38	129,32	114,6
24-28 anos	120,41	116,94	152,58	134,34
29-33 anos	120,41	116,94	152,58	134,34
34-38 anos	120,41	116,94	152,58	134,34
39-43 anos	120,41	116,94	152,58	134,34
44-48 anos	161,23	161,01	194,14	187,34
49-53 anos	161,23	161,01	194,14	187,34
54-58 anos	161,23	161,01	194,14	187,34
A partir de 59 anos	347,60		422,73	

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

  
Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ  
- Presidente do TJAP -  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ

ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA - Presidente

  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ

JOÃO BATISTA SOUSA BARATA - Vice-Presidente  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011-TJAP

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE DESMOLSO ESTIMATIVO

PARCELAS DE RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
(CLÁUSULA TREZE, ITEM 13.6, ALÍNEA "A" DO CONTRATO Nº 020/2011-TJAP)

#### EXERCÍCIO: 2012

Elemento de Despesa	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
3390.39	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00
TOTAL	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00

Dezembro	Total
271.076,00	1.626.456,00
271.076,00	1.626.456,00

#### EXERCÍCIO: 2013

Elemento de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior
3390.39	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00
TOTAL	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00	271.076,00

Junho	Total
271.076,00	1.626.456,00
271.076,00	1.626.456,00

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

*Mário Gurtyev de Queiroz*  
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
- Presidente do TJAP -  
CONTRATANTE

*Elza Maria Rezende de Almeida*  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ

ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA - Presidente  
CONTRATADA

*João Batista Sousa Barata*  
COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS - UNIMED MACAPÁ

JOÃO BATISTA SOUSA BARATA - Vice-Presidente  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 020/2011-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS – UNIMED MACAPÁ

III - OBJETOS:

○ presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2011-TJAP, por mais um período de 12 (doze) meses;

b) promover o reajuste do valor do Contrato nº 020/2011-TJAP, bem como dos preços dos planos, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis pontos percentuais), referente a correção do IGP-M.

IV - VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 011/2011-TJAP, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, nos termos da legislação vigente.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos do item 13.6. "a", totalizam a importância estimativa de **R\$ R\$ 3.252.912,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais)**, e correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sob o Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da seguinte forma:

a) Para o exercício 2012, fica empenhado o valor de **R\$ 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de julho a dezembro, sob Código Atividade nº 0206101722633 – Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça, conforme Nota de Empenho nº 778, de 25/06/2012;

b) Para o exercício 2013, será empenhado o valor de **R\$ 1.626.456,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para o período de janeiro a junho, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2013.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Contrato nº 020/2011-TJAP; Processo Administrativo nº 5129/2012-DG.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Presidente